



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

57

PROC. n.º 182/79

INDICAÇÃO N.º 76/79

Indico ao senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, sobre a possibilidade de entrar em contato / com o responsável do transito da Palmital, no sentido de impedir a passagem de caminhões pesados e ônibus em frente as escolas onde o barulho impedem o andamento dos trabalhos dos professores e alunos.

Justificativa

Considerando o grande movimento de transito/pesado:- caminhões principalmente ônibus em frente a EEPG. Horácio da Silva Leite na rua Manoel Leão Rego e EEPG Cel.J.J. - Bittencourt, na mesma rua.

Considerando que muitas vezes o professor espera a passagem do veículo para continuar os trabalhos.

Considerando que desvia a atenção dos alunos devido a barulho.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 03 de setembro de 1979.

Carlos Pergolao Sobrinho

Vereador.